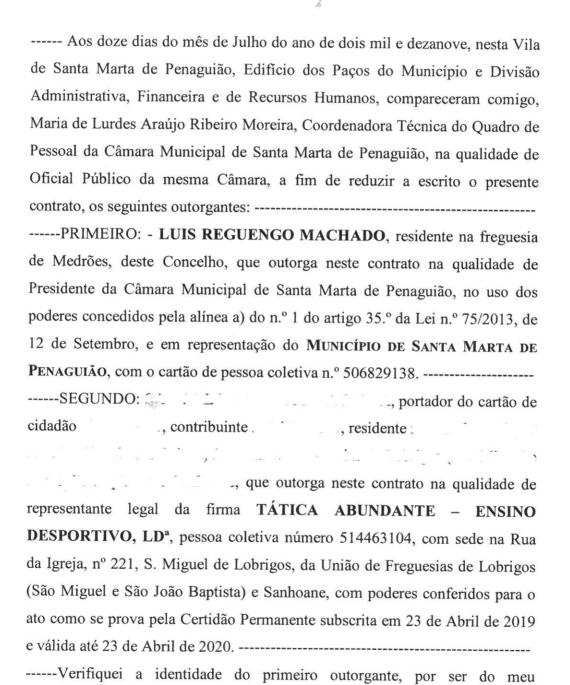
### MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTARTIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Contrato de Prestação de Serviços "Monitorização e Coordenação de Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer a desenvolver pelo Municipio"

Proc.º nº 17/2019



conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de

Not of the state o

## MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTARTIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS J. Jaho

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de 10 de Julho de dois mil e dezanove, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a Prestação de Serviço - "Monitorização e Coordenação de Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer a desenvolver pelo Municipio", em conformidade com a proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato.--------- O valor deste contrato é de 56.094,00€ (cinquenta e seis mil e noventa e quatro euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ---------- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: 68.995,62€ (sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), Classificação Orgânica - Capítulo zero dois, Classificação Económica: -Capítulo zero dois, zero dois, vinte e cinco, com o número de compromisso 2019/1032 datado de 2019/07/12. ---------- O presente contrato é válido por 12 meses a contar da data da assinatura do presente contrato. ---------- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro não é exigida a apresentação da caução. ---------- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designado pelo Presidente da Câmara Municipal, como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, Filipe Miguel Nogueira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal. ---------- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. ---------- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. ----------- A minuta do contrato foi aprovada em 12 de Julho de 2019. ---------- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de

# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTARTIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS \$2

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,